



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.1 / 11

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin, Audenor Marinho de Almeida e Rodrigo de Almeida Vilela.

2. Comunicação de Licença

Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Luiz Antônio de Melo e Emílio de Moraes Falcão Neto.

3. Aprovação das Súmulas da 11ª, 12ª, 13ª, 15ª Reunião Ordinária e da 14ª Reunião Extraordinária da CEEST, realizadas em 15 de agosto, 05 e 19 de setembro e 03 e 17 de outubro de 2018, respectivamente.

Não houve.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para análise e parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.087.378/2018

Requerente: Alessandro Lopes da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Na 12ª Reunião Ordinária da CEEST, realizada em 05/09/2018, após análise da documentação apresentada no referido processo, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando este em exigência, considerando o conteúdo da Decisão 26/2018 da CEEST-RJ, que dispõe sobre a continuidade do cadastramento de egressos do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, com polos presenciais no Rio de Janeiro e considerando a ausência de informação no processo quanto ao polo presencial, ficou decidido que seria enviado ofício ao requerente solicitando a informação quanto ao polo presencial no qual a parcela presencial do curso foi realizada com a devida comprovação documental.

Considerando que após ser comunicado sobre a exigência, o profissional recorreu a instituição de ensino, que só apresentou para ele, um comprovante de realização de prova, tipo ata com apenas a assinatura do referido profissional, mas que no entendimento da Câmara não serve para comprovar a presença do mesmo nos polos presenciais. Então, na 14ª Reunião Extraordinária da CEEST, realizada em 03/10/2018, após a análise desta nova documentação acostada ao processo, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, solicitando um parecer da Assessoria Jurídica deste Regional, sobre quais os meios de comprovação legais podem ser solicitados ao profissional visando comprovar a sua presença nos polos presenciais citados na Decisão do Crea-RJ.

Após análise do parecer da Assessoria Jurídica, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, requerendo diligência junto à UCAM para que essa instituição de ensino apresente comprovantes da realização de todos os momentos presenciais do curso EaD realizado pelo requerente, identificando com clareza o local de realização de cada momento, bem como apresente comprovantes da efetiva participação do requerente em tais momentos, podendo ser atas de presença devidamente assinadas pelo requerente e os professores envolvidos, em via original ou cópia autenticada. Requer-se ainda que seja diligenciado junto ao CREA-RJ para que este informe os cursos da modalidade EaD da instituição de ensino UCAM registrados nesse Conselho, bem como as respectivas cargas horárias, no intuito de esclarecer divergências entre informações constantes em certificados de outros alunos com relação ao do requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.2 / 11

nesse sentido.

4.1.2. Processo nº 200.089.979/2018

Requerente: Maria Aparecida de Lima

Assunto: Outras Solicitações – Pedido de reconsideração sobre Anotação de Curso do Protocolo nº 200.085.113/2018

Na 11ª Reunião Ordinária da CEEST, realizada em 15/08/2018, após análise da documentação apresentada no processo inicial, Protocolo nº 200.085.113/2018, considerando que a Universidade Cândido Mendes e o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente cadastrados no Crea-RJ; considerando que o Crea-RJ encaminhou a Decisão nº 26/2018 da CEEST-RJ, que dispõe sobre a continuidade do cadastramento de egressos do curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, com polos presenciais no Rio de Janeiro; considerando que o Coordenador da CEEST-RJ reviu os termos da Decisão CEEST nº 191/2017, motivada por denúncia apresentada pelo Crea-BA, por meio telefônico; considerando a Portaria nº 1.282/2010, do Ministério da Educação, que credencia a Universidade Cândido Mendes; considerando que a CEEST-RJ enviou Decisão informando que o registro de qualquer curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, compete à jurisdição do Crea-RJ, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Emílio de Moraes Falcão Neto, quanto a anotação de curso, indeferindo a solicitação da profissional e orientando a mesma a solicitar a anotação do curso junto ao Crea-RJ.

Considerando que após ser comunicada sobre o indeferimento, a profissional protocolou este pedido de reconsideração acostando uma Declaração da referida instituição de ensino, mas que no entendimento da Câmara não serve para comprovar a presença da mesma nos polos presenciais. Então, na 14ª Reunião Extraordinária da CEEST, realizada em 03/10/2018, após a análise desta nova documentação acostada ao processo, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, solicitando um parecer da Assessoria Jurídica deste Regional, sobre quais os meios de comprovação legais podem ser solicitados a profissional visando comprovar a sua presença nos polos presenciais citados na Decisão do Crea-RJ.

Após análise do parecer da Assessoria Jurídica, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, requerendo diligência junto à UCAM para que essa instituição de ensino apresente comprovantes da realização de todos os momentos presenciais do curso EaD realizado pelo requerente, identificando com clareza o local de realização de cada momento, bem como apresente comprovantes da efetiva participação do requerente em tais momentos, podendo ser atas de presença devidamente assinadas pelo requerente e os professores envolvidos, em via original ou cópia autenticada. Requer-se ainda que seja diligenciado junto ao CREA-RJ para que este informe os cursos da modalidade EaD da instituição de ensino UCAM registrados nesse Conselho, bem como as respectivas cargas horárias, no intuito de esclarecer divergências entre informações constantes em certificados de outros alunos com relação ao do requerente nesse sentido.

4.1.3. Processo nº 200.088.254/2018

Requerente: Flávio Coelho do Nascimento

Assunto: Anotação de Curso

Considerando o requerimento de apostilamento do curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, realizado pela Universidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.3 / 11

Cândido Mendes – UCAM-RJ, realizado no período de 07/07/2017 a 08/07/2018, com carga horária de 720 horas; considerando que o requerente apresentou a documentação inicial necessária à análise do processo, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a UCAM e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente cadastrados no CREA-RJ, de acordo com email encaminhado por esse regional; considerando que o CREA-RJ encaminhou ao CREA-PE a Decisão nº 26/2018 da CEEST-RJ, na qual essa Câmara dispõe sobre a continuidade do cadastramento de egressos do curso do pós-graduação acima referido, modalidade EaD, com polos presenciais no Estado do Rio de Janeiro; considerando que o curso de pós-graduação supra citado foi iniciado pelo requerente após a conclusão do curso de graduação de engenharia; considerando que a carga horária do curso e pós-graduação supra citado foi de 720 horas; considerando que na tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA há a representação do Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00); considerando, todavia, que o certificado de conclusão de curso apresentado pelo Requerente não especifica o polo presencial no qual foram realizadas as provas e demais momentos presenciais obrigatórios previstos na legislação vigente. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, requerendo diligência junto à UCAM para que essa instituição de ensino apresente comprovantes da realização de todos os momentos presenciais do curso EaD realizado pelo requerente, identificando com clareza o local de realização de cada momento, bem como apresente comprovantes da efetiva participação do requerente em tais momentos, podendo ser atas de presença devidamente assinadas pelo requerente e os professores envolvidos, em via original ou cópia autenticada. Requer-se ainda que seja diligenciado junto ao CREA-RJ para que este informe os cursos da modalidade EaD da instituição de ensino UCAM registrados nesse Conselho, bem como as respectivas cargas horárias, no intuito de esclarecer divergências entre informações constantes em certificados de outros alunos com relação ao do requerente nesse sentido.

4.1.4. Processo nº 200.088.431/2018

Requerente: Joana Gabriela Barbosa Amorim

Assunto: Anotação de Curso

Considerando o requerimento de apostilamento do curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, realizado pela Universidade Cândido Mendes – UCAM-RJ, realizado no período de 31/07/2017 a 31/07/2018, com carga horária de 720 horas; considerando que a requerente apresentou a documentação inicial necessária à análise do processo, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a UCAM e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente cadastrados no CREA-RJ, de acordo com email encaminhado por esse regional; considerando que o CREA-RJ encaminhou ao CREA-PE a Decisão nº 26/2018 da CEEST-RJ, na qual essa Câmara dispõe sobre a continuidade do cadastramento de egressos do curso do pós-graduação acima referido, modalidade EaD, com polos presenciais no Estado do Rio de Janeiro; considerando que o curso de pós-graduação supra citado foi iniciado pela requerente após a conclusão do curso de graduação de engenharia; considerando que a carga horária do curso e pós-graduação supra citado foi de 720 horas; considerando que na tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA há a representação do Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00); considerando, todavia, que o certificado de conclusão de curso apresentado pela Requerente não especifica o polo presencial no qual foram realizadas as provas e demais momentos presenciais obrigatórios previstos na legislação vigente. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, requerendo diligência junto à UCAM para que essa instituição de ensino apresente comprovantes da realização de todos os momentos presenciais do curso EaD realizado pela requerente, identificando com clareza o local de realização de cada momento, bem como apresente comprovantes da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.4 / 11

efetiva participação da requerente em tais momentos, podendo ser atas de presença devidamente assinadas pela requerente e os professores envolvidos, em via original ou cópia autenticada. Requer-se ainda que seja diligenciado junto ao CREA-RJ para que este informe os cursos da modalidade EaD da instituição de ensino UCAM registrados nesse Conselho, bem como as respectivas cargas horárias, no intuito de esclarecer divergências entre informações constantes em certificados de outros alunos com relação ao do requerente nesse sentido.

4.1.5. Processo nº 200.088.819/2018

Requerente: Francisco Elcio Gomes de Moura

Assunto: Anotação de Curso

Considerando o requerimento de apostilamento do curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, realizado pela Universidade Cândido Mendes – UCAM-RJ, realizado no período de 28/03/2017 a 11/09/2018, com carga horária de 620 horas; considerando que o requerente apresentou a documentação inicial necessária à análise do processo, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a UCAM e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente cadastrados no CREA-RJ, de acordo com email encaminhado por esse regional; considerando que o CREA-RJ encaminhou ao CREA-PE a Decisão nº 26/2018 da CEEST-RJ, na qual essa Câmara dispõe sobre a continuidade do cadastramento de egressos do curso do pós-graduação acima referido, modalidade EaD, com polos presenciais no Estado do Rio de Janeiro; considerando que o curso de pós-graduação supra citado foi iniciado pelo requerente após a conclusão do curso de graduação de engenharia; considerando que a carga horária do curso e pós-graduação supra citado foi de 620 horas; considerando que na tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA há a representação do Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00); considerando, todavia, que o certificado de conclusão de curso apresentado pelo Requerente não especifica o polo presencial no qual foram realizadas as provas e demais momentos presenciais obrigatórios previstos na legislação vigente. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, requerendo diligência junto à UCAM para que essa instituição de ensino apresente comprovantes da realização de todos os momentos presenciais do curso EaD realizado pelo requerente, identificando com clareza o local de realização de cada momento, bem como apresente comprovantes da efetiva participação do requerente em tais momentos, podendo ser atas de presença devidamente assinadas pelo requerente e os professores envolvidos, em via original ou cópia autenticada. Requer-se ainda que seja diligenciado junto ao CREA-RJ para que este informe os cursos da modalidade EaD da instituição de ensino UCAM registrados nesse Conselho, bem como as respectivas cargas horárias, no intuito de esclarecer divergências entre informações constantes em certificados de outros alunos com relação ao do requerente nesse sentido.

4.1.6. Processo nº 200.091.414/2018

Requerente: Alessandra Morais Donato

Assunto: Anotação de Curso

Considerando o requerimento de apostilamento do curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, realizado pela Universidade Cândido Mendes – UCAM-RJ, realizado no período de 27/01/2017 a 13/08/2018, com carga horária de 620 horas; considerando que a requerente apresentou a documentação inicial necessária à análise do processo, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a UCAM e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente cadastrados no CREA-RJ, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.5 / 11

acordo com email encaminhado por esse regional; considerando que o CREA-RJ encaminhou ao CREA-PE a Decisão nº 26/2018 da CEEST-RJ, na qual essa Câmara dispõe sobre a continuidade do cadastramento de egressos do curso de pós-graduação acima referido, modalidade EaD, com polos presenciais no Estado do Rio de Janeiro; considerando que o curso de pós-graduação supra citado foi iniciado pela requerente após a conclusão do curso de graduação de engenharia; considerando que a carga horária do curso e pós-graduação supra citado foi de 620 horas; considerando que na tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA há a representação do Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00); considerando, todavia, que o certificado de conclusão de curso apresentado pela Requerente não especifica o polo presencial no qual foram realizadas as provas e demais momentos presenciais obrigatórios previstos na legislação vigente. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, requerendo diligência junto à UCAM para que essa instituição de ensino apresente comprovantes da realização de todos os momentos presenciais do curso EaD realizado pela requerente, identificando com clareza o local de realização de cada momento, bem como apresente comprovantes de efetiva participação da requerente em tais momentos, podendo ser atas de presença devidamente assinadas pela requerente e os professores envolvidos, em via original ou cópia autenticada. Requer-se ainda que seja diligenciado junto ao CREA-RJ para que este informe os cursos da modalidade EaD da instituição de ensino UCAM registrados nesse Conselho, bem como as respectivas cargas horárias, no intuito de esclarecer divergências entre informações constantes em certificados de outros alunos com relação ao do requerente nesse sentido.

4.1.7. Processo nº 200.088.469/2018
Requerente: Irone Gilberto de Sousa
Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rodrigo de Almeida Vilela, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.8. Processo nº 200.085.272/2018
Requerente: Thiago Silva Maia
Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rodrigo de Almeida Vilela, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.9. Processo nº 200.086.828/2018
Requerente: Daniel Moura de Carvalho
Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rodrigo de Almeida Vilela, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.6 / 11

4.1.10. Processo nº 200.090.614/2018

Requerente: Juliano Andrade Ribeiro

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.11. Processo nº 200.089.997/2018

Requerente: Marcela Genuíno Dourado

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.12. Processo nº 200.091.031/2018

Requerente: Rogério Davino de Lima

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rodrigo de Almeida Vilela, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.13. Processo nº 200.082.279/2018

Requerente: Escola Técnica SENAI Araripina

Assunto: Atualização de Cadastro do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.14. Processo nº 200.089.939/2018

Requerente: Henrique Albuquerque de Castro

Assunto: Consulta de Atribuições

Retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2. Processos Ad Referendum para Homologação:

4.2.1. Processo nº 200.091.283/2018

Requerente: Diêgo Rafael de Oliveira Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada, a legislação em vigor e o deferimento ad referendum, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Emílio de Moraes Falcão Neto, a Câmara homologou o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Diêgo Rafael de Oliveira Silva, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.3. Autos de Infração para análise e parecer fundamentado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO Nº. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.7 / 11

4.3.1. Auto de Infração nº 10141/2015

Autuado: Prevenção Industrial Ltda - ME

4.3.2. Auto de Infração nº 10260/2015

Autuado: Bruno Fagner Santos Sousa

4.3.3. Auto de Infração nº 10896/2015

Autuado: Carlos Alberto Gonçalves da Silva

4.3.4. Auto de Infração nº 10979/2015

Autuado: Polo Combustíveis e Transportes Ltda

Todos os autos do Item nº 4.3. foram retirados de pauta, em virtude do adiantado da hora.

4.4. Autos de Infração para Julgamento à Revelia:

4.4.1. Auto de Infração nº 9900027306/2018

Autuado: Paulo Fernando Pereira Diniz

4.4.2. Auto de Infração nº 9900022717/2017

Autuado: PFMP Engenharia Ltda

4.4.3. Auto de Infração nº 9900028362/2018

Autuado: Marcelo Brandão de Souza Barros

4.4.4. Auto de Infração nº 9900028411/2018

Autuado: Carlos Alberto Gonçalves da Silva

Todos os autos do Item nº 4.4. foram retirados de pauta, em virtude do adiantado da hora.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. Ofício Circular Nº 10/2018/CONFEA, 03/08/2018

Assunto: Conhecimento sobre processo de averiguação de autenticidade de documentos escolares de Antônio Silveira Rodrigues Filho – Crea-SP

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.2. Comunicação Interna – CI Nº 019/2018-DACL, de 20/08/2018

Assunto: Recomendações da Auditoria do Confea, referente aos anos de 2015 e 2016.

5.1.3. Comunicação Interna – CI Nº 003/2018-CD - Comissão de Divulgação, de 31/08/2018

Assunto: Procedimento para Divulgação

5.1.4. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.8 / 11

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0047-2018-PLS 0696-2015

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5124/2018 – Processo: CF-A-0194/2017

Assunto: Projeto de Lei n.º 696 de 2015

5.1.5. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0050-2018-PLS 0224-2016

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5128/2018 – Processo: CF-A-0211/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado n.º 224 de 2016

5.1.6. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0052-2018-PL 6969-2013

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5130/2018 – Processo: CF-A-0781/2017

Assunto: Projeto de Lei n.º 6.969-A de 2013

5.1.7. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0053-2018-PDS 0151-2014

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5131/2018 – Processo: CF-A-1301/2017

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n.º 151 de 2013

5.1.8. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0049-2018-PL 1962-2015

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5127/2018 – Processo: CF-A-0207/2017

Assunto: Projeto de Lei n.º 1962 de 2015

5.1.9. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0055-2018-PECs 0065-2012 e 0153-2015

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5134/2018 – Processo: CF-A-1316/2017

Assunto: Projeto de Emenda à Constituição PEC 65/2012 e 153/2014, acrescenta o parágrafo 7 ao artigo 225 CF

5.1.10. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0056-2018-PLS 0447-2012

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5136/2018 – Processo: CF-A-1317/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado n.º 87/2013, visa vedar, após o início da execução da obra, a suspensão ou cancelamento da execução de obra pública nas condições que especifica.

5.1.11. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: TechnoLinks APar

5.1.12. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0061-2018-PLS 0326-2016

Mensagem Eletrônica – Informação APAR n.º 5141/2018 – Processo: CF-A-1673/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado n.º 326/2016, dispõe sobre a política nacional de defesa agropecuária

5.1.13. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0063-2018-PLS 0208-2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DAEL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.9 / 11

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5145/2018 – Processo: CF-A-1286/2017
Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 208/2015

5.1.14. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0059-2018-PLS 0279-2016

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5139/2018 – Processo: CF-A-1321/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 279/2016, visa determinar que projetos e tipologias construtivas

5.1.15. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0062-2018-PL 10494-2018 e Apensados (3)

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5144/2018 – Processo: CF-08164/2018

Assunto: Projeto de Lei – PL 10494/2018, originário do PLS 0767/2015

5.1.16. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0064-2018-PLS 0037-2011

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5146/2018 – Processo: CF-A-1289/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 37 de 2011

5.1.17. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0068-2018-PL 9479-2018

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5151/2018 – Processo: CF-09600/2018

Assunto: Projeto de Lei – PL 9479/2018

5.1.18. Encaminhamento de Decisão da Diretoria, de 19/09/2018

Requerente: Diretoria

Assunto: Levantamento de quantitativo de processos analisados pelo Colegiado no primeiro semestre de 2018.

5.1.19. Encaminhamento de Decisão da Diretoria, de 19/09/2018

Requerente: Câmara Especializada de Agronomia – CEAG

Assunto: Solicita autorização para participação de todos os membros da CEAG no Treinamento da Fiscalização, agendado para o período de 09 a 11/10, em Garanhuns/PE.

5.1.20. Comunicação Interna – CI Nº 005/2018-CD – Comissão de Divulgação, de 29/09/2018

Assunto: Procedimento para Divulgação

5.1.21. Comunicação Interna – CI Nº 006/2018-CPMA - Comissão Permanente de Meio Ambiente – CPMA, de 03/10/2018

Assunto: Divulgação de Livros

5.1.22. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0069-2018-PLS 0276-2013

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5154/2018 – Processo: CF-A-2148/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 276 de 2013

5.1.23. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.10 / 11

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0070-2018-PL 9998-2018

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5155/2018 – Processo: CF-10111/2018

Assunto: Projeto de Lei – PL 9998/2018

5.1.24. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 25/09/2018

Assunto: Relatórios do SITAC referentes ao mês de agosto de 2018

5.1.25. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 24/10/2018

Assunto: Relatórios do SITAC referentes ao mês de setembro de 2018

5.1.26. Encaminhamento de Decisão da Diretoria, de 03/10/2018

Requerente: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST

Assunto: Plano de Trabalho, exercício 2018.

5.1.27. Encaminhamento de Decisão da Diretoria, de 03/10/2018

Requerente: DACL

Assunto: CI nº 022/2018 – DACL, que dispõe sobre a solicitação de esclarecimento quanto a operacionalização da Decisão de Diretoria, referente aos critérios para participação de Conselheiros Regionais em eventos, custeados pelo Crea-PE.

5.1.28. Ofício Circular Nº 23/2018/CONFEA, 16/10/2018

Ref. Confea: Processo nº 06001/2018

Assunto: Aprova o projeto de Resolução em anexo que “discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro Aeroespacial e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional” e dá outra providência.

Os assuntos do item Comunicações do Coordenador, de 5.1.2. a 5.1.28. foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

5.2 – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3 – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1. Processo nº 200.092.234/2018

Requerente: Ariosvaldo Vieira da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rodrigo de Almeida Vilela, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

6.2. Processo nº 200.092.001/2018

Requerente: Cawrin Barbosa Fernandes Salsa

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 16

DATA: 31 de outubro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 19h30

fls.11 / 11

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rodrigo de Almeida Vilela, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

6.3. Processo nº 200.091.246/2018

Requerente: Isane Carine Guirra de Brito

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rodrigo de Almeida Vilela, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

6.4. Processo nº 200.085.023/2018

Requerente: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO

Assunto: Cadastro de Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, requerendo que a instituição de ensino Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO seja diligenciada no sentido de realizar correções visando à aprovação do cadastramento do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

7. Encerramento

Às 22 horas e 20 minutos do dia supracitado, o Coordenador *ad hoc* Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN

Coordenador *ad hoc* da CEEST